

Márcia Anita Sprandel

INFORMES SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO

*Megaempreendimentos em implementação na Amazônia:
impactos na sociedade e na natureza*

VOL 3 2022

RELATÓRIO PARCIAL

Márcia Anita Sprandel

INFORMES SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO

*Megaempreendimentos em implementação na Amazônia:
impactos na sociedade e na natureza*

VOL 3 2022

RELATÓRIO PARCIAL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E
POLÍTICA DA AMAZÔNIA-PPGCSPA**

**PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA-PNCSA
CLIMATE LAND USE ALLIANCE-CLUA**

EDITOR RESPONSÁVEL

Alfredo Wagner Berno de Almeida

EDITORAS ADJUNTAS

Patrícia Maria Portela Nunes,
Cynthia Carvalho Martins

SECRETARIA DE REDAÇÃO

Marcionila Coutinho de Matos

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Jessica de Sousa Rabelo

Informes Sobre o Processo Legislativo. Megaempreendimentos em implementação na Amazônia: impactos na sociedade e na natureza. [recurso eletrônico] – v. 3, (2022). Ed. UEMA/PPGCSPA/PNCSA/CLUA, 2022.

Irregular.

Coordenação de Pesquisa: Márcia Anita Sprandel.

ISSN:

1. Processo Legislativo. 2. Megaprojetos em implementação na Amazônia. 3. Sistema de Deliberações Remotas (SDR). I. Título.

CDU: 328.34:528.9.912(811.3)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

Reitor: Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Vice-Reitor: Prof. Dr. Walter Canales Sant'ana

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PPG

Pró-Reitora: Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA-PPGCSPA

Coordenadora: Patrícia Maria Portela Nunes

Vice-Coordenadora: Cynthia Carvalho Martins

DIVISÃO DE EDITORAÇÃO DA UEMA (EDITORA UEMA)

Cidade Universitária Paulo VI, S/N,

Avenida Lourenço Vieira da Silva, Tirirical. CP 09,

65055-310 - São Luís (MA)

editora@uema.br

editorauema.uema.br

(98) 3245-8472/ (98) 2016-8120



SUMÁRIO

NOTA INTRODUTÓRIA5

Mobilização Nacional Indígena “Luta pela vida – Nossa história não começa em 1988!”, II Marcha das Mulheres Indígenas e CPI da COVID. 11

1. Recurso Extraordinário com repercussão geral (RE-RG) 1.017.365 e Parecer 001/2017 da AGU. 11

2. A questão indígena na CPI 15

NOTA INTRODUTÓRIA¹

O presente INFORMES DO PROCESSO LEGISLATIVO é o terceiro desta série que consiste em produto do monitoramento de ações em tramitação no Congresso Nacional no decorrer de 2020 e 2021. A noção de processo legislativo aqui referida não somente está em consonância com o art. 59 da Constituição Federal como compreende o conjunto de dispositivos concernentes à Amazônia privilegiados na elaboração de leis complementares, medidas provisórias e emendas à Constituição, decretos legislativos e congêneres. Tais materiais uma vez apreciados pelo conjunto de pesquisadores do Projeto são dispostos à discussão com os movimentos sociais e grupos de pesquisadores de diferentes universidades e associações voluntárias da sociedade civil objetivando uma compreensão dinâmica do que está sendo decidido notadamente com respeito à região amazônica. Num rápido retrospecto pode-se afirmar que:

i) O Informe N° 1 está subdividido em duas partes e circunstância como Senado e Câmara dos Deputados estão procedendo face ao Sistema de Deliberação Remota, reafirmando as formas de

¹ Esta introdução foi elaborada pela coordenação do Projeto de Pesquisa Megaempreendimentos em Implementação na Amazônia: Impactos na Sociedade e na Natureza e dos movimentos sociais a ele referidos, que abarca o conjunto de matérias, referentes à região amazônica, consideradas relevantes e em conformidade com os critérios de seleção que orientaram os INFORMES ns. 1 e 2

participação e controle sociais da sociedade civil e sua interlocução com parlamentares, ou seja, deputados e senadores. Neste sentido registra a mobilização de trabalhadores e trabalhadoras rurais sobre a destinação das terras da União e sobre o que está sendo classificado como “regularização fundiária”.

Para tanto foi destacada a Pauta relativa à Amazônia no âmbito do Sistema de Deliberação Remota (SDR) abrangendo na Parte I os seguinte dispositivos: a MP 901 de 21/10/2019, a MP 910, cujo relator apresenta o PL 2633/2020; a MP 1005 sobre as barreiras sanitárias em terras indígenas rerepresentada como MP 1027, de 2021; PL55)/2019 transformada em Lei 14.066/20; PL 735 de 2020 e o Veto 46/20; PL 1142/20 sancionado como Lei 14021/20; ADPF 709 e a luta da APIB juntamente com partidos políticos que resultou em vitória no STF; o PL 2963/20 concernente a aquisição de terras por estrangeiros como uma das agroestratégias adotadas pelos interesses vinculados aos agronegócios em expansão; SCD 6/20 relativa às empresas de segurança privada.

A Parte II, por sua vez, compreende o que foi designado como “A Amazônia e as prioridades legislativas do governo Bolsonaro para 2021”. O Presidente da República entregou no início de fevereiro de 2021 aos presidentes da Câmara e do Senado uma lista de iniciativas legislativas prioritárias para o governo. Na Câmara, onde tramitam 19 destas matérias, 05 mantem interseção com a Amazônia, quais sejam: PL 191/20, sobre mineração e uso de recursos hídricos em terras indígenas; PL 2633/20, regularização fundiária de imóveis da

União; PL 5518/20 licitação e contratos para concessão de florestas públicas; PL 6438/19, uso de arma de fogo por servidores públicos; e PL 3729/04 sobre Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EIA). No Senado encontram-se em tramitação 15 propostas, e foram destacadas duas delas, quais sejam: PL 105/07 (PLC 119/15 no Senado), altera Estatuto do Índio; PLS 261/18 sobre marco regulatório para empresas privadas construir ferrovias na Amazônia.

Com base nas votações ocorridas no decorrer de 2020 pelo Sistema de Votação Remota pode-se afirmar que este procedimento virtual reduziu ainda mais as possibilidades de participação popular e de movimentos sociais, centrais sindicais e outras formas associativas da sociedade civil. Em linhas gerais os dispositivos confluem no sentido de liberar terras para circuitos de mercado vinculados à expansão dos empreendimentos de agronegócios em detrimento de direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, principalmente povos indígenas, quilombolas e agricultores familiares.

ii) O Informe N° 2 como enunciado no seu próprio título enfatiza “Megaprojetos em implementação na Amazônia e Impactos na Sociedade e na Natureza” nos cinco primeiros meses de 2021. O informativo dá sequência ao anterior chamando a atenção para a tentativa de retorno de votações presenciais no Congresso Nacional, em fevereiro de 2021, e sua suspensão face ao recrudescimento da

pandemia, permitindo uma conclusão antecipada, qual seja: a participação popular está praticamente neutralizada ou ausente nos processos de decisão em curso, embora o SDR tenha propiciado maior visibilidade do trabalho de *advocacy* da sociedade civil nas redes sociais. Isto concorre para o entendimento da extrema relevância deste trabalho de sistematização e atualização dos dispositivos legislativos efetivado pela antropóloga Maia Sprandel com o propósito de fortalecer as discussões nos meios acadêmicos e junto aos movimentos sociais e demais associações voluntárias da sociedade civil. Os tópicos selecionados referem-se a matérias relativas à CPI da Pandemia com resumo de dados (casos suspeitos, casos confirmados e óbitos), propiciados pela COIAB (Coordenação Indígena da Amazônia Brasileira), sobre os efeitos da COVID 19 entre os povos indígenas na Amazônia, que correspondem a 918 óbitos registrados, 38.234 casos de contaminação confirmados e 632 casos suspeitos. Esta estatística trágica evidencia a necessidade de uma compreensão científica dos seus danos sobre a organização social dos povos indígenas.

Eis um resumo dos temas e matérias selecionadas: “A CPI da Pandemia”, Requerimento n.172/2021-CPI Pandemia; “Avanço sobre as terras e florestas da União”, “A regularização fundiária como suspeita” e as formas de participação (Coalizão Brasil, Clima, Florestas e Agricultura; *Climate Policy Initiative*) através de cartazes, cards e folders sobre MP 910/2019 (perdeu a vigência), o PL 510/2021 - que é a proposta que representa o maior retrocesso -, bem

como de documentos e notas técnicas de movimentos sociais e ONG's contrários ao referido PL, divulgados por diferentes associações voluntárias da sociedade civil. Foram registradas também as “Audiências Públicas na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)”, em 29 de abril de 2021 e em 03 de maio de 2021; a “Audiência Pública na Comissão de Meio Ambiente (CMA)”, em 10 de maio de 2021. Foram anexadas as principais notas técnicas.

iii) O Informe 3, ora apresentado, focaliza as mobilizações indígenas pela demarcação das terras, as lutas contra o chamado “marco temporal”, cuja ação é explicitada detalhadamente num histórico resumido desde o “Recurso Extraordinário com repercussão geral” (RE-RG) 1.017.365 protocolado pelo Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), pedindo reintegração de posse contra a FUNAI e indígenas do povo Xokleng envolvendo área reivindicada e já identificada. Em maio de 2021 o Ministro Edson Facchin (STF) defere medida cautelar que suspende os efeitos do Parecer 001/2017 da AGU, publicado no governo Michel Temer, que busca tornar norma os condicionantes do caso da TI Raposa Serra do Sol (RR), de 2009, e a tese do denominado “marco temporal”. O referido Informe documenta também a II Marcha das Mulheres Indígenas, ocorrida de 6 a 11 de setembro, e o acampamento Luta pela Vida, considerado a maior mobilização de indígenas desde a redemocratização do País. Apesar das mobilizações indígenas a decisão sobre o marco

temporal foi adiada mediante o pedido de vistas do Ministro Alexandre de Moraes. A questão indígena na Comissão Parlamentar de Inquérito mais conhecida como “CPI da COVID” ou “CPI da Pandemia”, cujo enfoque assinala “crimes contra a humanidade” e “crime de genocídio” correspondendo à última parte deste Informes.

Com a elaboração destes Informes o projeto demonstra o quão relevante se mostra a preocupação da equipe executora em proceder ao monitoramento sistemático das discussões e dispositivos legislativos e em descreve-los devidamente de maneira detida e de abrangência ampla, propiciando condições aos movimentos sociais de se apropriarem destas matérias que ora tramitam no Congresso Nacional e também no Judiciário.

Mobilização Nacional Indígena “Luta pela vida – Nossa história não começa em 1988!”, II Marcha das Mulheres Indígenas e CPI da COVID.

1. Recurso Extraordinário com repercussão geral (RE-RG) 1.017.365 e Parecer 001/2017 da AGU.

Em dezembro de 2016, o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), protocolou no STF o **Recurso Extraordinário com repercussão geral (RE-RG) 1.017.365**, pedindo reintegração de posse contra a Fundação Nacional do Índio (Funai) e indígenas do povo Xokleng, envolvendo uma área reivindicada – e já identificada. Segundo o Conselho Indigenista Missionário (CIMI)², trata-se de uma área onde vivem também indígenas dos povos Guarani e Kaingang, parte do território Ibirama-Laklanõ, reduzido ao longo do século XX.

Em abril de 2019, o plenário do STF reconheceu por unanimidade a *repercussão geral* do julgamento do RE 1.017.365. Ou seja, o que for julgado nesse caso servirá para fixar uma tese de referência a todos os casos envolvendo terras indígenas, em todas as instâncias do judiciário.

Será decidido, igualmente, a manutenção ou não da medida cautelar deferida pelo Ministro Edson Fachin em maio de 2021, que

² <https://cimi.org.br/repercussao geral/>

suspende os efeitos do Parecer 001/2017 da AGU, instrumento usado para institucionalizar o marco temporal como norma no âmbito dos procedimentos administrativos de demarcação.

Referido parecer determina que toda a administração pública federal adote as condicionantes do caso da TI Raposa Serra do Sol (RR), de 2009, e a tese do chamado “marco temporal”, segundo a qual os povos indígenas só teriam direito à demarcação das terras que estivessem comprovadamente sob sua posse em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição.

Ao inviabilizar e permitir a revisão de demarcações, mesmo aquelas já concluídas ou em estágio avançado, o Parecer 001/2017 legitima invasões, expulsões e violência que vitimaram os povos indígenas antes da promulgação da Constituição. Segundo o CIMI:

“O Parecer foi publicado pela AGU no governo de Michel Temer, em meio às negociações do então presidente para evitar que as denúncias de corrupção contra ele, feitas pela Procuradoria-Geral da República (PGR), fossem aceitas pela Câmara dos Deputados. As negociações envolveram a liberação de emendas a parlamentares e também o atendimento à pauta de setores e bancadas, como a ruralista. Dias antes da publicação do Parecer 001/2017, a Frente Parlamentar Agropecuária (FPA) publicou em suas redes um vídeo em que o deputado Luís Carlos Heinze (PP-RS) afirmou ter conversado sobre a medida com diversos ministros e ‘acertado um parecer vinculante’ com os então ministros da Casa Civil, Eliseu Padilha, da Justiça, Osmar Serraglio, e a advogada-geral da União,

Grace Mendonça. O vídeo de comemoração de Heinze e a publicação do Parecer 001/2017 da AGU ocorreram pouco antes da votação da primeira denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra Michel Temer na Câmara dos Deputados, ocorrida no dia 2 de agosto. A Câmara negou a autorização para a investigação, e 134 dos 251 votos a favor de Temer vieram da bancada ruralista.³”

Com base no Parecer 001, 27 terras indígenas tiveram seus processos de demarcação devolvidos a Funai pela Casa Civil e pelo Ministério da Justiça.

Em função da votação do marco temporal e do avanço da pauta anti-indígena no Congresso Nacional, o acampamento **“Luta pela vida – Nossa história não começa em 1988!”** ocupou a Esplanada dos Ministérios, de 22 a 28 de agosto de 2021, tendo como seguimento a **II Marcha das Mulheres Indígenas**, realizada em setembro. A APIB contabilizou 6000 pessoas acampadas, 176 povos, 15 milhões de pessoas alcançadas nas redes e 3100 publicações

Além da pauta de derrubada do marco temporal e da demarcação de terras indígenas, o acampamento Luta pela Vida também marchou e protestou contra propostas legislativas que buscam restringir seus direitos: PL 490/2007, que flexibiliza o usufruto exclusivo das terras indígenas pelos povos originários, garantido pela Constituição, incluindo em seu texto a tese do marco temporal; PL 191/2020, que libera a mineração, a geração hidrelétrica, a exploração de petróleo e gás e a agricultura em larga

3 <https://cimi.org.br/2020/05/entenda-parecer-antidemarcacao-stf/>

escala nas terras indígenas; os PLs 2633/2020 e 510/2021, conhecidos como PLs da Grilagem; PL 3729/2004 (PL 2159/2021, no Senado), que desmonta o licenciamento ambiental, ao isentar 13 tipos de atividades e permitir o “autolicenciamento” para uma série de projetos; e o PDL 177/2021, que pretende retirar o Brasil da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que garante aos povos indígenas o direito à Consulta Livre, Prévia e Informada sobre projetos que afetem suas vidas, direitos e territórios.

Durante o acampamento, aconteceram audiências públicas na Câmara e no Senado para ouvir as lideranças indígenas. No dia 25 de agosto, por exemplo, aconteceu Audiência Pública na Comissão de Meio Ambiente do Senado, com a participação de *Alessandra Korap Munduruku e Davi Kopenawa Yanomami*.

A II Marcha das Mulheres Indígenas aconteceu de 6 a 11 de setembro e foi organizada pela Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), reunindo lideranças indígenas femininas da Amazônia, Cerrado, Pantanal, Mata Atlântica, Caatinga e Pampa. A luta pela defesa e preservação dos territórios de invasões de madeireiros e de garimpeiros foi um dos pontos altos da mobilização. Com o tema “Mulheres originárias: Reflorestando Mentes para a Cura da Terra”, o evento destacou as principais pautas defendidas por mulheres indígenas de todo país, em defesa dos biomas, da biodiversidade, contra o Marco Temporal e toda agenda anti-indígena promovida pelo Governo Federal e Congresso Nacional.

Não obstante a mobilização indígena, a decisão sobre o marco temporal foi adiada diante do pedido de vistas do Ministro Alexandre Moraes, no dia 15 de setembro. Mas o acampamento Luta pela Vida entrou para a história como a maior mobilização indígena desde a redemocratização do país.

2. A questão indígena na CPI.

O acampamento Luta pela vida aconteceu simultaneamente aos trabalhos da CPI da COVID. Embora o tema da saúde indígena e dos conflitos decorrentes de intrusão de madeiras e garimpeiros em seus territórios não tenha sido tratado diretamente em oitivas públicas, nos bastidores houve movimentação.

O Presidente da CPI, senador Omar Aziz (PSD/AM), seu Relator, senador Renan Calheiros (MDB/AL) e os senadores Humberto Costa (PT/PE), Rogério Carvalho (PT/SE) e Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE) enviaram diversos Requerimentos ao Poder Executivo tendo como tema a saúde indígena na pandemia. No quadro seguir, constam as nove (09) respostas recebidas pela CPI até o momento. Todos esses documentos são públicos e podem ser consultados na página da CPI na Internet, bastando clicar em “documentos recebidos”.

INFORMES SOBRE O PROCESSO DO LEGISLATIVO III

Nº DOC	RECEBIMENTO	REMETENTE	PL 510/2021 (SF)	DESCRIÇÃO
229	24/05/2021	MD - Ministério da Defesa	Ofício nº 13520/GM-MD - 21/05/2021	Encaminha resposta ao Ofício nº 628/2021-CPIPANDEMIA. Req. 407/ 2021, dos senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE)
233	24/05/2021	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Ofício nº 4181/2021/GM.MMF DH/MMFD H - 21/05/2021	Encaminha resposta ao Requerimento nº 406/2021, dos senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE).
542	27/05/2021	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ofício nº 958/2021/A FEPAR/MJ - 24/05/2021	Encaminha resposta ao Ofício nº 626/2021-CPIPANDEMIA – <u>Requerimento nº 405/2021</u> , dos senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE)
588	27/05/2021	Ministério da Cidadania	Ofício Nº 3161/2021/GM/MC 24/05/2021	Encaminha informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia, em resposta ao Ofício nº 630/2021-CPIPANDEMIA. <u>Requerimento nº 409/2021</u> , dos senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE)

INFORMES SOBRE O PROCESSO DO LEGISLATIVO III

Nº DOC	RECEBIMENTO	REMETENTE	PL 510/2021 (SF)	DESCRIÇÃO
1426	04/07/2021	MS- Ministério da Saúde	Ofício nº 4329/2021/ ASPAR/G M/MS - 04/07/2021	Informações acerca da condução dos cuidados com a saúde indígena ao longo da pandemia de coronavírus no Brasil. <u>Requerimento nº 408/2021</u> , dos senadores Humberto Costa (PT/PE) e Rogério Carvalho (PT/SE)
1900	27/07/2021	MS - Ministério da Saúde.	Ofício nº 4726/2021/ ASPAR/ GM/MS 21/07/2021	Encaminha informações sobre ofertas de vacinas contra Covid-19 ao Ministério da Saúde, em resposta ao Ofício nº 1601/2021- CPIPANDEMIA. <u>Requerimento nº 890/2021</u> , do senador Humberto Costa (PT/PE)
1902	27/07/21	MS - Ministério da Saúde	Ofício nº 4664/2021/ ASPAR/ GM/MS - 19/07/2021	Encaminha informações acerca do percentual da população indígena vacinada no Brasil; do número absoluto de indígenas vacinados; do número de óbitos por COVID - 19 nessa população e do percentual de mortos por COVID-19 nessa

INFORMES SOBRE O PROCESSO DO LEGISLATIVO III

Nº DOC	RECEBIMENTO	REMETENTE	PL 510/2021 (SF)	DESCRIÇÃO
				população, em resposta ao Ofício nº 1628/2021 - CPIPANDEMIA, assinado por seu Presidente, Senador Omar Aziz (PSD/AM)
1950	03/08/2021	MS - Ministério da Saúde	Ofício nº 4600/2021/ ASPAR/G M/MS – 13/07/2021	Encaminha informações sobre a distribuição do "kit covid" para as populações indígenas, em resposta ao Ofício nº 1158/2021- CPIPANDEMIA. Requerimento nº 654/2021 , do senador Renan Calheiros (MDB/AL)
2033	11/08/2021	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.	Ofício n.º 7518/2021/ GM.MMF DH/MMFD H 11/08/2021	Encaminha resposta ao Ofício 2077/2021 - CPIPANDEMIA Req. 1147 / 2021 do Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)
2312	26/08/2021	FUNASA - Fundação Nacional de Saúde	Ofício nº 339/2021/ COSAD/G ABPR/ PRESI-FUNASA – 25/08/2021	Informa que foi transferida da Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria Especial de Saúde Indígena-Sesai do Ministério da Saúde a competência legal para prestar informações e esclarecimentos

Nº DOC	RECEBIMENTO	REMETENTE	PL 510/2021 (SF)	DESCRIÇÃO
				sobre a vacinação da população indígena contra Influenza H1N1. <u>Requerimento nº 1302/2021</u> , do senador Humberto Costa (PT/PE)
2594	03/08/2021	MS- Ministério da Saúde	Ofício nº 6394/2021/ ASPAR/G M/MS 13/09/2021	Indicação da série histórica de distribuição de cloroquina/hidroxi cloroquina para o tratamento da malária em povos indígenas (2009-2019). Requerimento nº 1146/2021, do senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)

As respostas aos Requerimentos listados acima permitiram à Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) produzir o documento “O enfrentamento da pandemia no contexto dos povos indígenas: aspectos da resposta governamental - Versão preliminar encaminhada para a CPI da Covid-19”, no qual listam indícios que apontam para:

- lentidão da implementação da resposta da Sesai;

- insuficiência e irregularidade da compra e distribuição de insumos estratégicos (como EPI e testes diagnósticos);
- critérios e rotinas da vigilância pouco sensíveis diante da maior vulnerabilidade dos povos indígenas;
- foco em ações pontuais ao invés da estruturação da rotina de vigilância da Covid-19;
- pouca articulação com os gestores municipais, estaduais e outros órgãos governamentais para garantia do acesso aos diagnósticos moleculares;
- falta de ações para combater o uso de medicamentos sem comprovação científica e indicativos de ampla distribuição de Cloroquina dissociada do cenário epidemiológico da malária nos Distritos.

Para a ABRASCO, todos esses aspectos podem ter colaborado para a gravidade dos impactos da pandemia entre os povos indígenas, repetindo, tragicamente, um padrão histórico de omissão do Estado brasileiro quanto a sua proteção.

Três outros documentos que constam da página da CPI da COVID chamam a atenção:

NºDOC	Recebimento	Remetente	Origem	Descrição
653	28/05/2021	Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas	Ofício nº020/2021 / FPMDDPI - 25/05/2021	Recebido o Ofício nº 020/2021 - FPMDDPI que apresenta contribuições da Frente Parlamentar

INFORMES SOBRE O PROCESSO DO LEGISLATIVO III

NºDOC	Recebimento	Remetente	Origem	Descrição
		(FPMDDPI)		Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas (FPMDDPI) a esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Em aditamento ao Ofício nº 020/2021 - FPMDDPI, recebido o Ofício nº 022/2021 - FPMDDI com novas contribuições aos trabalhos deste Colegiado.
1937	02/08/2021	Condisi- Conselho Nacional de Saúde Indígena	Ofício nº 15/2021/FP CONDISI – 15/07/2021	Requer que a Comissão Parlamentar de Inquérito cancele o Requerimento nº 1081/2021 e não formule outros requerimentos dessa natureza, e que, havendo necessidade, formule consulta prévia ao Controle Social da Saúde Indígena antes de qualquer determinação de disponibilização de dados.
2743	06/10/2021	Consultoria Jurídica em Direitos Humanos Álvaro de Azevedo Gonzaga		Encaminha a esta Comissão Parlamentar de Inquérito parecer técnico-científico elaborado pela Consultoria Jurídica em Direitos Humanos Álvaro de

NºDOC	Recebimento	Remetente	Origem	Descrição
				Azevedo Gonzaga, a respeito de consulta formulada por este Colegiado ao Grupo Prerrogativas, sobre se houve genocídio empreendido pelo Estado brasileiro contra os povos indígenas

O documento do Conselho Nacional de Saúde Indígena – CONDISI requer que seja cancelado um requerimento de informações aprovado e enviado, fato raro na história das Comissões Parlamentares de Inquérito. A CPI não aceitou e aguarda o envio das respostas. O parecer técnico-científico da Consultoria Jurídica em Direitos Humanos Álvaro de Azevedo Gonzaga é uma resposta à uma consulta feita pelo Grupo Prerrogativas⁴ sobre se houve genocídio empreendido pelo Estado brasileiro contra os povos indígenas.

Desses três documentos, destacamos o **Ofício nº 020/2021**, de 25 de maio de 2021, da coordenada da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas⁵, deputada Joenia Wapixana (REDE/RR), que relata a atuação da Frente até aquele momento e encaminha denúncias, demandas e documentação comprobatória.

4 <https://www.prerrogativas.com.br/>

5 Criada em 19 de abril de 2019 com a finalidade de defender os direitos indígenas garantidos na Constituição Federal de 1988 e aprimorar a legislação e as políticas públicas decorrentes, sendo composta atualmente por 210 Deputados Federais e 27 Senadores. (Fonte: FPMDDPI)

O documento mostra que, desde março de 2020, a Frente vinha realizando reuniões virtuais. Delas participaram representantes do governo⁶, lideranças e membros de comunidades indígenas, organizações indígenas e da sociedade civil e membros de instituições de saúde coletiva. Nessas reuniões, segundo o documento da Frente entregue à CPI, o governo era criticado pelos dados de infecção e de óbitos que divulgava. Havia discrepância entre os números oficiais contabilizados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e os dados contabilizados pelo Comitê Nacional da Vida e Memória Indígena⁷.

Havia também uma dura questão de fundo: se a vulnerabilidade epidemiológica, a dispersão das comunidades indígenas e os fatores culturais eram amplamente conhecidos pelo Governo Federal antes do início da pandemia, por que não tomou medidas urgentes e específicas para o enfrentamento da contaminação de COVID-19?

Preocupados com a situação, parlamentares de diversos partidos apresentaram projetos de lei que defendiam os direitos de povos indígenas, quilombolas e integrantes de populações tradicionais. A relatora de Plenário na Câmara dos Deputados foi a deputada Joenia Wapichana, que apresentou texto substitutivo ao PL

6 Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI, FUNAI, Caixa Econômica Federal, Ministério da Cidadania, Ministério da Mulher e dos Direitos Humanos e Ministério Público Federal

7 Um dos encaminhamentos da Assembleia Nacional de Resistência Indígena (maio de 2020), o Comitê Nacional pela Vida e Memória dos Povos Indígenas é organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e suas organizações de base.

1142/2020, rapidamente aprovado pelas duas Casas. No entanto, o governo vetou 22 dispositivos do texto.

O documento da Frente também traz informações sobre a **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709**, ajuizada no STF em junho de 2020 pela APIB e por seis partidos políticos (PSB, PSOL, PCdoB, Rede, PT e PDT). Nela, foi apontada a omissão do Governo Federal no combate à COVID-19 entre os indígenas.

O Ministro Relator, Luís Roberto Barroso, determinou ao Governo Federal a adoção de medidas imediatas para conter o contágio e a mortalidade por COVID-19 entre a população indígena. A principal delas foi a instalação de uma Sala de Situação para gestão de ações de combate à pandemia quanto a povos indígenas em isolamento ou de contato recente, com participação das comunidades (APIB), da Procuradoria-Geral da República e da Defensoria Pública da União. Ouvida a Sala de Situação, deveria o governo apresentar um plano de criação de barreiras sanitárias em terras indígenas e, com a participação das comunidades e do Conselho Nacional de Direitos Humanos, um Plano de Enfrentamento da COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros, com medida de contenção e isolamento de invasores em relação a terras indígenas.

A decisão também determina que todos os indígenas em aldeias devem ter acesso ao Subsistema Indígena de Saúde, independente da homologação das terras ou reservas, e que os não

aldeados também podem acessar o subsistema na falta de disponibilidade do SUS geral.

Em março de 2021, o STF homologou apenas parcialmente o Plano Geral de Enfrentamento à COVID-19 para Povos Indígenas apresentado pelo governo federal, uma vez que o GT criado para tocar o Plano, coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI), não estaria cumprindo muitas das decisões, agravando os conflitos com invasores. Organizações indígenas e instituições indigenistas tiveram de entrar na justiça pedindo a proteção de terras indígenas invadidas, como é o caso das Terras Indígenas Yanomami e Munduruku.

Feito esse o relato, o Ofício nº 020/2021 -FPMDDPI encaminha à CPI denúncias referentes à não realização, pelo governo federal, de uma campanha nacional sobre a vulnerabilidade dos povos indígenas à COVID-19 e sobre a necessidade de medidas preventivas eficazes e adequadas culturalmente; à utilização do chamado “kit covid” (azitromicina e ivermectina) e aquisição e distribuição de cloroquina para tratar a COVID-19; à falta de medicação adequada, como bloqueadores musculares; à falta de acesso à água e condições sanitárias; à baixa vacinação em função das “fake news” a partir do próprio Presidente e de grupos evangélicos; à falta de leitos de UTIs e de oxigênio; e à militarização da gestão da saúde indígena.

O tema da saúde indígena vai aparecer na reunião de 24 de junho de 2021, quando a CPI ouviu os depoimentos da Dra. Jurema Werneck, Diretora-Executiva da Anistia Internacional e

Coordenadora do Movimento Alerta e de Pedro Hallal, Epidemiologista, professor e pesquisador da UFPEL. Os depoentes apresentaram estudos que comprovam a maior vulnerabilidade dos povos indígenas à pandemia.

Mesmo com a resistência do Líder do Governo e de sua base e do encaminhamento do Presidente da CPI de resolver a questão apenas enviando requerimento ao Ministério da Saúde sobre o percentual de indígenas vacinados, o relator Renan Calheiros afirmou que “seria importante ouvir uma representação de indígenas”, o que de fato aconteceu.

Desde então o Relator tem declarado que o relatório final da CPI da Pandemia acusará Jair Bolsonaro de crime de genocídio contra os povos indígenas, diante de elementos que caracterizam a omissão intencional no combate à pandemia nas terras indígenas.



Fonte: Estadão Conteúdo